

LEI N.º 569/2006 DE 14 DE JULHO DE 2006.

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL N. 187/97, REVOGA AS LEIS 420/03 E 488/04, CONFORME ESPECIFICA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias – SP, aprovou e eu, nos termos do Artigo 66, VI da Lei Orgânica do Município, Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º e seu parágrafo 4º, da Lei Municipal n. 187/93, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3 – O Conselho Municipal de Saúde – CMS, será composto por 08 (oito) membros e terá a seguinte composição:

I – 50% entidades de usuários;

II – 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;

III – 25% de representantes do governo municipal ou de prestadores de serviços privados na área da saúde conveniados com o poder público, sem fins lucrativos.

Parágrafo quarto – O Presidente do Conselho será eleito pela maioria simples dos seus membros, em escrutínio aberto.”

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta lei correrá por dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais n. 420/2003 de 10 de fevereiro de 2003 e n. 488/04 de 19 de novembro de 2004.

Zacarias, 14 de Julho de 2006.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

CÍCERO WEDEKIM
Resp. pelo setor de Administração

